



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	10
Autorização de Contratação Direta	10
Atas de registro de preço	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Dispensas	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



152

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.579, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido aos membros da comissão nomeada pela Portaria nº 5.149, de 10 de janeiro de 2023, para análise e regularização patrimonial, prorrogado pela Portaria nº 5.402, de 25 de outubro de 2023, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 (trinta) de abril de 2024 o prazo concedido aos membros da comissão nomeada pela Portaria nº 5.149, de 10 de janeiro de 2023, para análise e regularização patrimonial, prorrogado pela Portaria nº 5.402, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 3 de 15



153

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.580, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 04/2024 para apuração dos fatos relatados em Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5541/2024, de 05/03/2024, às 15h14, deferido seu processamento por r. despacho do Exmo. Senhor Prefeito deste Município de Valentim Gentil - SP em 26/03/2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância nº 04/2024 em face do(a) servidor(a) E. R. R. para apuração dos fatos relatados no Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5541/2024 de 05/03/2024 às 15h14, deferido seu processamento por r. despacho do Exmo. Senhor Prefeito deste Município de Valentim Gentil - SP em 26/03/2024, para apuração dos fatos remetendo à Comissão competente.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar e(ou) Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município designada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, alterada pela Portaria nº 5.369, de 25 de setembro de 2023.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da presente Sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 153
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 4 de 15



154

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 5 de 15



155

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.581, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão de Fiscalização do leilão público de imóveis nº 01/2024, com fundamento no Contrato Administrativo nº 17/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2024, pregão eletrônico nº 004/2024, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a **Comissão de Fiscalização do leilão público de imóveis nº 01/2024**, com fundamento no Contrato Administrativo nº 17/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2024, pregão eletrônico nº 004/2024, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores municipais:

I – **PEDRO FINOTTI**, RG nº 6.684.000-4, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão de Serviços Públicos, Transportes e Trânsito – Presidente;

II – **SILVANIA DE OLIVEIRA FREITAS**, RG nº M-4.63.422, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras – Secretário;

III – **LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES**, RG nº 33.846.864-X, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação – Membro.

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 6 de 15



156

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.582, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **NATAL LUCAS BERGAMIN DOURADO**, RG nº 40.120.471-6, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 89, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância do respectivo servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 7 de 15



157

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 8 de 15



158

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.583, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de Pensão por Morte de servidor público municipal segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 11/2023-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos art. 21, inciso II, § 2º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, fica concedido a **MARLI SOUZA PENA**, RG nº 21.236.243-4 e CPF nº 033.340.628-13, nascida em 10/08/1957, na qualidade de dependente (esposa), o pagamento do benefício de “**PENSÃO POR MORTE**”, em virtude do falecimento de seu esposo, **Sr. ANTÔNIO DONIZETTE BERALDO**, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, ocorrido em **16/01/2024**.

Parágrafo Único. A Pensão por Morte da segurada de que trata o “caput” deste artigo será custeada mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º O valor do benefício, nos termos do art. 21, inciso II, §2º, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, corresponderá à totalidade da remuneração de contribuição do servidor na data anterior à do óbito, ou seja, **R\$ 2.443,16 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, em uma única parte, conforme cota abaixo:

§ 1º A cota de 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, equivalente a **R\$ 2.443,16 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)** para a esposa **MARLI SOUZA PENA**, cujo pagamento se dará mensalmente e por tempo vitalício.

§ 2º O valor do benefício fixado no “caput” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data do óbito.

Valentim Gentil, 12 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 9 de 15



159

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 10 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 048/2024

Pregão Eletrônico nº 033/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Eventos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos (stander e PND) para serem utilizados nos eventos do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 50.164.923/0001-57**, vencedora dos itens 001 e 002.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 12 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 067/2024 - Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Edital nº 051/2024

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caminhão guincho com prancha e caminhão munck (incluso motorista), para atendimento das necessidades do município de Valentim Gentil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **07 de maio de 2024, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico

<http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site

www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 12 de abril de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 14133/2021, RATIFICA o Processo Licitatório nº 068/2024, Modalidade Dispensa - inciso II, do artigo 75 da Lei 14133/2021, conforme segue:

AUTORIZO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 068/2024 - Dispensa de Licitação nº 011/2024, para a contratação da empresa: **RÁDIO CIDADE FM DE VOTUPORANGA LTDA, CNPJ Nº 49.109.515/0001-13**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 4454, Vila Paes, CEP 15500-055, Votuporanga/SP, no valor unitário de **R\$ 16,20 (Dezesseis reais e vinte centavos)** cada inserção de spot com duração de 01 (um) minuto, em horário rotativo, para divulgação da Festa do Peão de Valentim Gentil/SP, totalizando a importância de **R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**.

Valentim Gentil, 12 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 50.164.923/0001-57**

Assinatura: 12/04/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos (stander e PND) para serem utilizados nos eventos do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 15.280,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 033/2024 - Processo nº 048/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 11 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
37º	20518	LETICIA ALVES RIBEIRO	44.958.640-6	20/02/1997	50,00

Para o Cargo de COVEIRO - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
3º	20148	PAULO RICARDO GIANINI DE CAMPOS	42.0159.93-9	13/10/1988	73,33

- II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 25 de abril de 2024**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):
- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
 - Carteira de identidade;
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 12 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 15 de abril de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 13 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de AGENTE FISCAL DE RENDAS - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
1º	7978	SILVANA DE JESUS SANTOS MELO	20.020.403-8	16/07/1969	89,99

- II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 25 de abril de 2024**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- a) Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
 - d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
 - e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
 - g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
 - h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
 - i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
 - j) Caderneta de vacinação;
 - k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
 - l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
 - m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 14 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 15 de abril de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1891

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta n.º 03/2024

Dispensa de Licitação n.º 03/2024

Objeto: Aquisição e instalação de equipamento de Central Telefônica (PABX) na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie da empresa J. F. BARBOZA VOTUPORANGA LTDA, CNPJ n.º. 47.462.765/0001-07, com sede na Avenida Ângelo Bimbato, 3470, em Votuporanga/SP com a finalidade de adquirir e instalar central telefônica (PABX), no valor total de R\$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais), com entrega no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cujo pagamento será efetivado no término da instalação do equipamento. Encaminha-se a setor contábil para confecção do empenho prévio.

Valentim Gentil, 12 de abril de 2024

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente extrato de Contrato foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, consoante o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial desta edilidade.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

